



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 539

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1045/83, em seu artº 3º, letra "e";

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto na dotação do orçamento vigente, o seguinte Crédito Suplementar:

06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3111-Pessoal Civil

4.600.000

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédito Suplementar de que trata o artº 1º deste Decreto, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício, apurado na forma do artº 43, da Lei Federal 4.320/64.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 24 de Outubro de 1984

Plácido R. Vaz
PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

Regina de Fátima Rodrigues
REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES
Secretária